

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 679, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 648, de 14 de agosto de 2012. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00407.005357/2014-15, resolve: Art. 1º Revogar a Portaria nº 648, de 14 de agosto de 2012, que atribuiu à Procuradoria Regional Federal da 4ª Região as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM no Estado do Rio Grande do Sul. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

PORTARIA Nº- 680, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 465, de 10 de junho de 2014. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Revogar a Portaria nº 465, de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2014, Seção 1, página 3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 e suas alterações, bem como a Portaria nº 463, 12 de dezembro de 2013, e Considerando que, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, compete à Advocacia-Geral da União a representação judicial da União e de seus órgãos, resolve: Art. 1º Designar "ad hoc" as Advogadas da União, Dra. Camilla Japiassu Dores Brum e Dra. Carolina Sausmikát Bruno de Vasconcelos, para, em conjunto ou isoladamente, promoverem, no que couber, a representação judicial do Tribunal de Contas da União, com as prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 73/93, especialmente no seu art. 38, no Mandado de Segurança nº 33115 em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Art. 2º No exercício da representação judicial ora designada, as referidas Advogadas da União deverão reportar-se ao Presidente do Tribunal de Contas da União. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 247, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos termos do artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.001129/2014-86, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 00406.001909/2013-45, designada pela Portaria Conjunta CGAU/PGFN nº 208, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 22 de julho de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 342, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, da Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, publicada no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00587.000971/2014-10, resolve Conceder aposentadoria voluntária a SILVIA GOMES COSTA DE MIRANDA, matrícula SIAPE 6439340, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão 416, código da vaga 346392, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo, Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 663, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.013218/2013-12, resolve Conceder aposentadoria por invalidez a JOAQUIM MANOEL VIANA, matrícula SIAPE nº 0278761, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 697406, com fundamento no art. 40, inciso I, § 1º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no seu § 21, incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com paridade e proventos integrais correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 664, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00436.003554/2014-52, resolve **DISPENSAR** JOSEMAR TAVERNA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1585051, da função de Chefe de Seção de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Paraná.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº- 665, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00436.003554/2014-52, resolve **DESIGNAR** MARIANE DE LEMOS COVELLO, Técnica do Seguro Social, matrícula Siape nº 0900054, para exercer a função de Chefe de Seção de Execução Fiscal Trabalhista, código FG-1, da Procuradoria Federal no Estado do Paraná.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No- 13/2014 UASG 110161

Processo no- 00405003455201438. Objeto: Contratação direta de escritório de advocacia com vista a representação Judicial e Extrajudicial da República Federativa do Brasil, para defesa de seus interesses nos Estados Unidos da América, pelo período de 24 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II c/c art. 13, Inciso V da Lei no- 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades advocatícias da República Federativa do Brasil nos Estados Unidos da América. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2014. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Ratificação em 20/08/2014. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária-geral de Administração. Valor Global: R\$ 2.177.750,40. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro MAYER BROWN LPP. (SIDEC - 20/08/2014) 110161-00001-2014NE000065